

Regulamento do Novo Sistema de Incentivos do Projeto “Bebidas+Circulares” - Prolongamento julho a dezembro de 2022

1. Regulamento Geral

- 1.1. O presente regulamento estabelece as regras do novo sistema de incentivos no âmbito do projeto “Bebidas+Circulares”, promovido pelas associações parceiras Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), operacionalizado através da “Plataforma de Pontos” disponível no site bebidascirculares.pt.
- 1.2. O sistema de incentivos contempla a atribuição de pontos que podem ser trocados por prémios e inclui a realização de um passatempo.
- 1.3. A utilização da plataforma pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das regras estabelecidas no presente regulamento, bem como de seus eventuais aditamentos e modificações.

2. Condições de utilização da Plataforma de Pontos

- 2.1. A plataforma destina-se a utilizadores com idade igual ou superior a 18 anos, residentes em Portugal Continental.

3. Funcionamento da Plataforma de Pontos

- 3.1. O utilizador dirige-se a uma das máquinas e introduz garrafas e/ou latas de bebidas em plástico, metal ou vidro (conforme regras indicadas na própria máquina e no site do projeto).
- 3.2. Após terminar a introdução das garrafas e latas é emitido, pela máquina, um talão com um código que o utilizador deverá introduzir na Plataforma de Pontos.
- 3.3. Após introdução do código na Plataforma de Pontos, será creditado ao utilizador, na sua conta, o valor de pontos correspondente ao número de garrafas e latas introduzidas.
- 3.4. Cada garrafa ou lata introduzida corresponde a 1 ponto.
- 3.5. Não existe limite na acumulação de pontos.
- 3.6. Na troca de pontos por um prémio, será debitado ao saldo de pontos da conta do utilizador o número de pontos equivalente ao valor do prémio redimido.
- 3.7. A Plataforma estará ativa entre as 00h01 do dia 01 de julho de 2022 e as 23h59 do dia 31 de dezembro de 2022.
- 3.8. O sistema de incentivos estará a funcionar nas máquinas de recolha de garrafas entre os dias 01 de julho de 2022 e dia 31 de dezembro de 2022 (durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos).
- 3.9. Os talões emitidos pelas máquinas terão uma validade de 15 dias, podendo o utilizador introduzir o código na plataforma apenas dentro deste período.
- 3.10. Após o termo do funcionamento das máquinas, os códigos não introduzidos e que se encontrem dentro da validade poderão ser introduzidos na Plataforma de Pontos até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2022.
- 3.11. Os utilizadores poderão trocar os pontos acumulados na sua conta por prémios até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2022.
- 3.12. Os pontos já acumulados na plataforma mantêm-se válidos durante o Prolongamento do Projeto.

4. Prémios

- 4.1. O catálogo de prémios está disponível no anexo “Catálogos de Prémios”.
- 4.2. Os prémios podem também ser convertidos em donativos a uma das instituições apoiadas de acordo com as opções apresentadas no anexo “Catálogos de Prémios”.
- 4.3. A conversão de pontos por prémios segue um critério de recompensa pelo esforço de recolha e entrega de garrafas e latas correspondente ao valor de cada prémio. O critério adotado na definição da conversão não considera uma proporcionalidade direta entre o número de pontos e o valor monetário do prémio.
- 4.4. Os prémios não poderão ser trocados, devolvidos ou substituídos por valor equivalente em numerário, nem estão sujeitos a qualquer forma de reembolso.
- 4.5. Os prémios estão sujeitos a garantia pelo fornecedor segundo os termos legais.
- 4.6. Os prémios estão limitados ao stock existente.
- 4.7. O valor atribuir em donativos é limitado ao orçamento disponível.
- 4.8. Após troca de pontos por prémio, o mesmo será entregue no prazo de 30 dias.
- 4.9. Em complemento ao prazo de entrega dos prémios, salvaguardam-se situações de rotura de stock ou demora de entrega que poderão afetar o prazo de entrega previsto no ponto 4.8..
- 4.10. Todos os prémios não atribuídos, ou o respetivo valor, serão distribuídos a favor das instituições de solidariedade social apoiadas pelo projeto e identificadas no site.
- 4.11. O Catálogo de Prémios referido no ponto 4.1. indica a distribuição geral de prémios. As especificações de cada prémio estarão disponíveis no catálogo online disponível na aplicação e site do projeto.
- 4.12. O Catálogo de Prémios será atualizado ao início de cada mês, de forma a ajustar quantidades de prémios – esgotamento e reforço de stock de prémios.
- 4.13. O anexo “Catálogos de Prémios” será divulgado no dia de início dos Passatempos e poderá ser consultado em bebidascirculares.pt.

5. Condições de Participação no Passatempo

- 5.1. Os utilizadores registados na Plataforma de Pontos ficam habilitados à participação no Passatempo de acordo com as regras estabelecidas no presente regulamento.
- 5.2. A participação no Passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das regras estabelecidas no presente regulamento, bem como de seus eventuais aditamentos e modificações.

6. Funcionamento do Passatempo

- 6.1. O Passatempo irá decorrer entre os dias 01 de julho e 31 de dezembro de 2022.
- 6.2. O Passatempo terá duas vertentes, uma semanal e uma quinzenal.
- 6.3. Classificam-se para os Passatempos Semanais os utilizadores que registem na Plataforma de Pontos um mínimo de 25 garrafas entre as 00h01 de segunda-feira até às 23h59 de domingo nas semanas compreendidas entre o dia 04 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.
- 6.4. O primeiro Passatempo semanal decorrerá na semana de 04 de julho de 2022, segunda-feira, a 10 de julho de 2022, domingo e todos os Passatempos semanais decorrerão separados pelo período de uma semana (das 00h01 de segunda-feira até 23h59 de domingo), até ao dia 31 de dezembro de 2022.

- 6.5. Classificam-se para os Passatempos quinzenais os utilizadores que registem na Plataforma de Pontos um mínimo de 50 garrafas por quinzena, isto é, entre as 00h01 do primeiro dia do mês e 23h59 do dia 15 do mesmo mês para o primeiro passatempo quinzenal de um determinado mês e entre as 00h01 do 16º dia do mês e 23h59 do último dia do mês.
- 6.6. O primeiro Passatempo quinzenal decorrerá entre o dia 01 de julho de 2022 e o dia 15 de julho de 2022, e todos os Passatempos quinzenais seguintes decorrerão separados pelo período de cerca de 15 dias (do 1º dia do mês até ao 15ª dia do mês e do 16ª dia do mês até ao último dia do mês) até ao dia 31 de dezembro de 2022.
- 6.7. Os vencedores de cada Passatempo semanal serão escolhidos segundo os seguintes critérios:

1º Passatempo Semanal (04 a 10 de julho de 2022): o vencedor será o 33º utilizador a registar 25 garrafas.

2º Passatempo Semanal (11 a 17 de julho de 2022): o vencedor será o 7º utilizador a registar 25 garrafas.

3º Passatempo Semanal (18 a 24 de julho de 2022): o vencedor será o 44º utilizador a registar 25 garrafas.

4º Passatempo Semanal (25 a 31 de julho de 2022): o vencedor será o 23º utilizador a registar 25 garrafas.

5º Passatempo Semanal (01 a 07 de agosto de 2022): o vencedor será o 65º utilizador a registar 25 garrafas.

6º Passatempo Semanal (08 a 14 de agosto de 2022): o vencedor será o 61º utilizador a registar 25 garrafas.

7º Passatempo Semanal (15 a 21 de agosto de 2022): o vencedor será o 69º utilizador a registar 25 garrafas.

8º Passatempo Semanal (22 a 28 de agosto de 2022): o vencedor será o 21º utilizador a registar 25 garrafas.

9º Passatempo Semanal (29 de agosto a 04 de setembro de 2022): o vencedor será o 15º utilizador a registar 25 garrafas.

10º Passatempo Semanal (05 a 11 de setembro de 2022): o vencedor será o 10º utilizador a registar 25 garrafas.

11º Passatempo Semanal (12 a 18 de setembro de 2022): o vencedor será o 36º utilizador a registar 25 garrafas.

12º Passatempo Semanal (19 a 25 de setembro de 2022): o vencedor será o 42º utilizador a registar 25 garrafas.

13º Passatempo Semanal (26 de setembro a 02 de outubro de 2022): o vencedor será o 66º utilizador a registar 25 garrafas.

14º Passatempo Semanal (03 a 09 de outubro de 2022): o vencedor será o 29º utilizador a registar 25 garrafas.

15º Passatempo Semanal (10 a 16 de outubro de 2022): o vencedor será o 2º utilizador a registar 25 garrafas.

16º Passatempo Semanal (17 a 23 de outubro de 2022): o vencedor será o 55º utilizador a registar 25 garrafas.

17º Passatempo Semanal (24 a 30 de outubro de 2022): o vencedor será o 38º utilizador a registar 25 garrafas.

18º Passatempo Semanal (31 de outubro a 06 de novembro de 2022): o vencedor será o 56º utilizador a registar 25 garrafas.

19º Passatempo Semanal (07 a 13 de novembro de 2022): o vencedor será o 50º utilizador a registar 25 garrafas.

20º Passatempo Semanal (14 a 20 de novembro de 2022): o vencedor será o 39º utilizador a registar 25 garrafas.

21º Passatempo Semanal (21 a 27 de novembro de 2022): o vencedor será o 20º utilizador a registar 25 garrafas.

22º Passatempo Semanal (28 de novembro a 04 de dezembro de 2022): o vencedor será o 7º utilizador a registar 25 garrafas.

23º Passatempo Semanal (05 a 11 de dezembro de 2022): o vencedor será o 11º utilizador a registar 25 garrafas.

24º Passatempo Semanal (12 a 18 de dezembro de 2022): o vencedor será o 35º utilizador a registar 25 garrafas.

25º Passatempo Semanal (19 a 25 de dezembro de 2022): o vencedor será o 29º utilizador a registar 25 garrafas.

26º Passatempo Semanal (26 a 31 de dezembro de 2022): o vencedor será o 41º utilizador a registar 25 garrafas.

6.8. Os vencedores de cada Passatempo quinzenal serão escolhidos segundo os seguintes critérios:

1º Passatempo quinzenal (01 a 15 de julho de 2022): o vencedor será o 31º utilizador a registar 50 garrafas.

2º Passatempo quinzenal (16 a 31 de julho de 2022): o vencedor será o 12º utilizador a registar 50 garrafas.

3º Passatempo quinzenal (01 a 15 de agosto de 2022): o vencedor será o 45º utilizador a registar 50 garrafas.

4º Passatempo quinzenal (16 a 31 de agosto de 2022): o vencedor será o 67º utilizador a registar 50 garrafas.

5º Passatempo quinzenal (01 a 15 de setembro de 2022): o vencedor será o 26º utilizador a registar 50 garrafas.

6º Passatempo quinzenal (16 a 30 de setembro de 2022): o vencedor será o 22º utilizador a registar 50 garrafas.

7º Passatempo quinzenal (01 a 15 de outubro de 2022): o vencedor será o 29º utilizador a registar 50 garrafas.

8º Passatempo quinzenal (16 a 21 de outubro de 2022): o vencedor será o 39º utilizador a registar 50 garrafas.

9º Passatempo quinzenal (01 a 15 de novembro de 2022): o vencedor será o 16º utilizador a registar 50 garrafas.

10º Passatempo quinzenal (16 a 30 de novembro de 2022): o vencedor será o 5º utilizador a registar 50 garrafas.

11º Passatempo quinzenal (01 a 15 de dezembro de 2022): o vencedor será o 28º utilizador a registar 50 garrafas.

12º Passatempo quinzenal (16 a 31 de dezembro de 2022): o vencedor será o 16º utilizador a registar 50 garrafas.

7. Prémios a atribuir no Passatempo

- 7.1. Os vencedores de cada Passatempo semanal serão anunciados na 2ª feira imediatamente a seguir ao final de cada passatempo, através do envio de email para o contacto registado na plataforma de pontos.
- 7.2. Os vencedores de cada Passatempo quinzenal serão anunciados no primeiro dia útil após o dia de final de cada passatempo, através do envio de email para o contacto registado na plataforma de pontos.
- 7.3. Os prémios a atribuir a vencedores de passatempos semanais e quinzenais estão disponíveis no anexo “Catálogos de Prémios”.
- 7.4. Os prémios não poderão ser trocados, devolvidos ou substituídos por valor equivalente em numerário, nem estão sujeitos a qualquer forma de reembolso.
- 7.5. A Garantia será assegurada pelo fornecedor segundo os termos legais.
- 7.6. O anexo “Catálogos de Prémios” será divulgado no dia de início dos Passatempos e poderá ser consultado em bebidascirculares.pt.

8. Informações adicionais

- 8.1. Este sistema de incentivos é promovido exclusivamente pelas associações parceiras Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB).
- 8.2. As associações parceiras Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento, sempre que tais alterações sejam justificadas.
- 8.3. As associações parceiras Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), apenas recolhem informações do perfil da plataforma dos participantes vencedores imprescindíveis para as finalidades de gestão da participação na Plataforma de Pontos e no Passatempo.
- 8.4. Qualquer questão relacionada com a participação na Plataforma de Pontos e no Passatempo deverá ser enviada por e-mail através do formulário disponível no site do projeto.
- 8.5. Para efeitos de retificação ou eliminação de dados pessoais da plataforma deverá ser enviado o pedido através do formulário de contacto, disponível no site do projeto, com a indicação do nome e endereço de email associado à conta.